

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 29 de junho de 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2010/2419

Acusados	Advogados
TYRUS CAPITAL LLP	CAUÊ REZENDE MYANAKI e outros
VIVENDI S. A.	JULIANA PAIVA GUIMARÃES e outros

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº RJ2010/2419.

Concedo a prorrogação do prazo de defesa por 30 (trinta) dias, impreterivelmente, extensiva a todos os acusados, fixando o novo prazo para apresentação de defesa em 16/08/2010.

FERNANDO SOARES VIEIRA

Superintendente de Relações com Empresas

Em exercício